1. FINALIDADE

O estabelecimento da Gerência do Corpo Clínico tem por objetivo formatar as normas para o credenciamento e contratação dos profissionais na instituição e avaliar o corpo clínico anualmente, para a concessão dos direitos de atuação no Hospital e o processo de avaliação do desempenho.

Desta forma, o corpo clínico do Hospital São Luiz Unidade Morumbi reúne os seus melhores recursos e potencialidades, determinando a melhor qualidade técnica, o alto desempenho e melhores resultados assistenciais.

2. ABRANGÊNCIA

Unidades assistências da instituição.

3. DESCRIÇÃO

Para atender as necessidades de todos os pacientes atendidos no Hospital São Luiz Unidade Morumbi, os requisitos de recursos humanos são previamente definidos. Toda a formação, habilidades, conhecimentos e requisitos obrigatórios são descritos e definidos pela empresa em documento de descrição de cargo.

Todas as definições e requisitos são baseados na missão, visão e valores da Unidade, no perfil de pacientes atendidos, nos serviços prestados, no volume de internações e pronto atendimento e do parque tecnológico.

Todas as leis e regulamentos que regem os níveis de educação, habilidades e quaisquer outros requisitos para contratação de funcionários são devidamente seguidos.

As escalas de serviço seguem o quantitativo necessário para o atendimento seguro aos pacientes e estão em conformidade com as leis, sempre incorporadas ao planejamento.

4. CONSTITUIÇÃO DO CORPO CLÍNICO

De acordo com o Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição, as diretrizes do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e o Código de Ética Médica, fica estabelecido:

O Corpo Clínico do Hospital São Luiz Unidade Morumbi é constituído por médicos

CÓPIA CONTROLADA MORUMBI

legalmente habilitados, devidamente inscritos no CREMESP, em dia com suas respectivas contribuições e que atendam às normas estatutárias e regulamentares que compõem o Regimento Interno do Corpo Clínico.

O Corpo Clínico do Hospital é composto pelo conjunto de médicos com a incumbência de prestar assistência aos pacientes que a procuram nossa instituição, com autonomia profissional, técnica, cientifica, política e cultural.

São distribuídos em categorias de acordo com os critérios estabelecidos pela diretoria e pelo Regimento Interno do Corpo Clínico (Quadro 1).

Somente profissionais legalmente habilitados e credenciados nas categorias do Regimento Interno poderão prestar serviços na Instituição.

Quadro 1 – Categorias de membro do corpo clínico do Hospital São Luiz Unidade Morumbi:

A. <u>Permanentes e Regulares</u>: Todos aqueles que exerçam suas atividades profissionais utilizando-se de suas dependências hospitalares para prestar assistência aos pacientes que procurem a Instituição, desde que se enquadrem nos requisitos previstos no Regimento Interno, observem as normas que regem o exercício de Medicina e integrem Equipes Médicas Permanentes.

- Contratados – Vínculo CLT: Diretoria Geral, Diretoria Médica e Medicina do Trabalho.
- Referência – Vínculo Pessoa Jurídica: Coordenadores Médicos das Unidades de Emergência Adulto e Pediátrica, Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica, Plantonistas emergencistas, Médicos Hospitalistas, Cirurgiões com escalas de sobreaviso, médicos do Centro Médico, anestesistas plantonistas, clinicos referências, cirurgião dentista e outros profissionais da saúde.
- Terceiros – Médicos vinculados a prestadoras de serviços de apoio à unidade (Banco de Sangue, Serviços de Apoio Diagnóstico, entre outros).
- Regulares – Médicos com frequência de internações maior/igual 5 internações por mês

B. <u>Não Permanentes ou eventuais</u>: Todos aqueles que exerçam suas atividades profissionais, utilizando-se de suas dependências hospitalares e anuentes ao Regimento Interno e as normas de conduta estabelecidas no Regimento, médicos com frequência de internações menor/igual 4 internações por mês.

CÓPIA CONTROLADA MORUMBI

5. CREDENCIAMENTO

Como requisitos básicos para credenciamento em qualquer categoria, o médico precisa ter seu registro válido junto ao CREMESP e possuir experiência comprovada em sua área de atuação.

Para a efetivação do credenciamento, o setor de Relacionamento Médico verifica nas fontes originais da informação, através de consultas eletrônicas, telefone ou documentos enviados pelas fontes primárias, assegurando a veracidade dos documentos enviados pelo candidato.

Os profissionais médicos são credenciados nas seguintes categorias: contratado, referência e terceiros. Os pertencentes as categorias permanente e regulares serão avaliados anualmente quanto à qualidade da atividade assistencial prestada, baseando-se em critérios estabelecidos pela Diretoria e lideranças técnicas do corpo assistencial que utilizarão entre outros recursos, a análise de indicadores específicos a cada área, para que o credenciamento e a concessão dos direitos de atuação sejam renovados.

Nas situações em que o paciente solicitar a presença de algum médico não credenciado ao Hospital, será facultado o exercício profissional em caráter temporário por período definido podendo ser prorrogado conforme necessidade e decisão da Diretoria, como determina o código de ética médica. Para estes profissionais, serão solicitadas as documentações para credenciamento na categoria de médico não permanente, garantindo conhecimento e aceitação do Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital.

Os credenciamentos deverão ser revalidados anualmente.

5.1. Processo de credenciamento

O Processo de credenciamento acontece por etapas:

a) Entregas dos documentos obrigatórios

A solicitação da documentação será por escrito ou por forma eletrônica através de ficha de credenciamento para uma das categorias descritas na política de credenciamento acompanhado de toda a documentação obrigatória.

A equipe de relacionamento médico é responsável por receber a documentação por e-mail e validar os documentos, concluir o cadastro do médico no sistema, solicitar o crachá

CÓPIA CONTROLADA MORUMBI

de acessos, senha do sistema, realizar treinamento de acesso ao sistema da unidade/prontuário, entregar o jaleco e apresentar a unidade. Após a conclusão do credenciamento a equipe de relacionamento médico direciona o médico para a liderança/gestor responsável.

O cadastro só será concluído após a entrega e a validação de todos os documentos e a participação do profissional na Integração da Unidade. Documentos necessários para o credenciamento estão disponíveis no Quadro 2.

Quadro 2 - Documentos necessários para o credenciamento médico e de outros profissionais da saúde:
• Carta de apresentação (carta recomendação de médico já integrante do Corpo Clínico do Hospital); • Carteira de identidade profissional (CREMESP) e/ou outros conselhos de classe; • Carteira vacinal (Hepatite B, Dupla Adulto (Difteria e Tétano) e/ou Tríplice Viral (Caxumba, Sarampo e Rubéola) ou termo de responsabilidade de vacinação; • Certidão de quitação (emitido pelo site do CREMESP) e/ou outros conselhos de classe; • Certidão ético profissional (emitido pelo site do CREMESP) e/ou outros conselhos de classe • Comprovante de endereço (Luz/Telefone); • Diploma, diplomas acadêmicos e de titulação (frente e verso); • Endereço digital do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br); • Ficha cadastral; • Foto 3 x 4; • Título de especialista ou de residência médica (frente e verso). • CPF • PIS • RG

b) Verificação das informações em fonte primária

CÓPIA CONTROLADA MORUMBI

A verificação em fonte primária é a etapa do processo em que o hospital verifica a veracidade dos documentos entregues pelo corpo clínico no processo de credenciamento. Todas as etapas desse processo devem ser documentadas (relato ou foto com prints da tela ou link). A verificação pode ser realizada através de consulta em banco de dados on-line seguro ou conversa por e-mail com a fonte emissora, assim que finalizado o comprovante deve ser anexado no processo de cadastro do profissional.

Algumas verificações de fonte primária podem ser complexas e de difícil obtenção. Nesse caso deve-se documentar todas as tentativas, sendo necessário no mínimo três, realizadas por múltiplos métodos.

O quadro 3 indica a listagem dos documentos obrigatórios e a fonte primária correspondente para validar os documentos.

Quadro 3 – Documentos obrigatórios e verificação da fonte primária:	
Documentos obrigatórios:	*Validação dos documentos:*
Diploma (Frente e verso)	CREMESP/ CROSP/ CREFITO / CRFa
Carteira do Conselho (Frente e verso)	CREMESP/ CROSP/ CREFITO / CRFa
Certidão negativa de débito	CREMESP/ CROSP/ CREFITO / CRFa
Currículo	Preferência no modelo da plataforma Lattes
Foto	Preferência fundo branco
Certificado da residência médica, estágio reconhecido ou título de especialista	• CREMESP – RQE ou conselho de especialidade • Certificado de Residência Médica • Site MEC • Título de especialista – site AMB ou sociedade médica • Comissão Nacional de Residência Médica

6. DESCREDENCIAMENTO

Conforme estabelecido no Regimento Interno do Corpo Clínico, quando não atendidas as exigências ou na eventualidade de não confirmação das informações que constem do cadastro, fica a critério exclusivo da diretoria o deferimento ou indeferimento

CÓPIA CONTROLADA MORUMBI

da renovação do credenciamento.

Será descredenciado, a critério exclusivo da diretoria, o médico que:

a) não observar estritamente o que determina o Regimento Interno;
b) não solicitar o pedido de renovação de seu credenciamento, decorrido no prazo estabelecido do regimento interno;
c) fornecer dados ou informações pessoais que não correspondam à realidade, desde que efetivamente comprovados;
d) cometer atos, no desempenho de sua profissão, que evidenciem despreparo técnico e ético ou desrespeito às normas, sobretudo, mas não exclusivamente, disciplinares, do Hospital São Luiz Unidade Morumbi;
e) cometer crime, relacionado ou não ao atendimento médico prestado ao paciente;
f) abandonar suas funções, sem motivo justo, com prejuízo ao paciente sob sua responsabilidade;
g) praticar atos que o desabonem;
h) violar o sigilo médico e a confidencialidade das informações a que tiver acesso, inclusive, em situações em que haja dano ou risco de dano à imagem do hospital, de seus colegas e/ou ao paciente;
i) não obedecer às normas do Código de Ética Médica.

Tratando-se de prestação de serviços que envolvem conhecimento técnico e científico, bem como a salvaguarda da vida e saúde de seres humanos, no trato do desempenho da profissão, fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo da Comissão de Credenciamento e, a qualquer momento, o médico que não atender às exigências estabelecidas, será descredenciado.

Será descredenciado automaticamente também o médico não permanente que não atue no Hospital por 2 (dois) anos consecutivos, podendo ser recadastrado mediante requerimento a ser formulado nos moldes previstos neste artigo.

7. CONCESSÃO DOS DIREITOS DE ATUAÇÃO

Para garantir a qualidade dos serviços prestados pelo hospital e, principalmente, a

CÓPIA CONTROLADA MORUMBI

segurança do paciente, as equipes assistenciais envolvidas devem estar legalmente habilitadas e qualificadas.

A concessão dos direitos de atuação é o reconhecimento dado pela instituição a seus profissionais para a execução de serviços específicos como: atendimento à pacientes, diagnóstico, procedimentos e o tratamento. Todos dentro de limites bem definidos, com base na licença de cada médico, educação, formação, experiência e competência individual sem supervisão direta conforme descrição de cargo específica para coordenadores de áreas.

A concessão dos direitos de atuação do corpo clínico deverá ser homologada pela diretoria, de acordo com as habilidades e formações comprovadas de cada profissional.

8. VALIDADE DOS DOCUMENTOS

Documentos	*Validade*
• Certificado Robótica • Certificado de Especialidades • Certificado Mestrado (frente e verso) • Certificado Doutorado (frente e verso) • Certificado Fellows (frente e verso) • Curso de punção guiado por USG	Sem prazo de validade
Carta de atuação (Privilégios)	Três anos a partir da data de assinatura
Avaliação técnica e comportamental	Anual
Curso de ressuscitação cardiopulmonar	Dois anos a partir da data do curso
Comprovante de vacinação: Hepatite B, Influenza, Tríplice Viral e campanhas.	Calendário do Programa Nacional de Imunização

9. AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS AO CORPO CLÍNICO E DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Os médicos credenciados na categoria de membro permanente e regulares e outros profissionais da saúde serão avaliados anualmente através de indicadores e formulários de avaliação, elaborados pelos gestores das áreas e aprovados pela Diretoria.

As avaliações serão realizadas com dados relativos ao período pré-estabelecido. Os dados serão obtidos de fontes distintas dentro dos sistemas de registros clínicos da Instituição. As abrangências de aplicabilidade dos indicadores podem variar quanto à categoria de credenciamento e especialidade médica.

CÓPIA CONTROLADA MORUMBI

Os resultados da avaliação servirão para renovação, ampliação ou restrição dos direitos de atuação concedidos ao médico descritos na carta de atuação.

Poderão ser avaliados critérios técnicos e comportamentais, bem como adesão aos protocolos institucionais e indicadores de desempenho.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NORDOR 050 – Recrutamento & Seleção;

NORDOR 051 – Remuneração.

11. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Descrição	Autor	Data
01	Revisão sistêmica	André Luiz Negrão Albanez	15/12/2019
02	Revisão sistêmica	Miguel Capovilla	22/12/2020

12. CICLO DE APROVAÇÃO DOCUMENTAL

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
Setor: Centro Médico / Relacionamento Médico Nome: Miguel Capovila/ Adriana Martins	Setor: Diretoria Nome: Mauro Borghi
Assinatura/Data:	
Vigência: 03 anos	

CÓPIA CONTROLADA MORUMBI